



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2619 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

(Autógrafo n.º 141/04, Projeto de Lei n.º 140/04 – Mensagem n.º 026/04 – Do Executivo.)

**“Autoriza o Poder Executivo a locar  
um imóvel objetivando a instalação da  
Unidade de Atendimento do SEBRAE  
e o Banco do Povo.”**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º - Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel  
destinado à instalação da Unidade de Atendimento do SEBRAE e o Banco do Povo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA**, Ubatuba, 28 de Dezembro de 2004.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração  
em 28 de Dezembro de 2004.